



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI 286/2024

MUCAMBO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 053/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº: 053/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O número de táxis no município será condicionado uma vaga para cada 1.000 (um mil) habitantes, conforme o censo do IBGE e sendo sua alteração condicionada a novo censo oficial do IBGE. Tendo prioridade a regulamentação da situação de inscrição os taxistas que estiverem a mais tempo exercendo a profissão de forma ininterrupta comprovando por alvará ou licença municipal ou cadastro no município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**